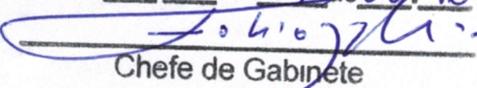




**LEI COMPLEMENTAR Nº. 305/2014 DE 26 de AGOSTO DE 2014.**

**PUBLICAÇÃO**

Certifico para todos os fins que o documento presente foi deixado no Placard da Prefeitura no dia 26/08/2014 às 08:40

  
Chefe de Gabinete

**Fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município de Britânia, Estado de Goiás e da outras providências.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA**, Estado de Goiás, aprovou e **EU, PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica instituído o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Britânia, no valor de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), para jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, conforme atribuições constantes na Lei 12.994/14.

**Parágrafo único:** Para recebimento do piso de que trata esta lei, deverá o beneficiário estar inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.



**Art. 3º** - O número de vagas para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias passa a ser o seguinte:

	NÚMERO DE VAGAS	SALÁRIO
Agente Comunitário Saúde	12 (doze)	R\$ 1.014,00
Agente Combate Endemias	07 (sete)	R\$ 1.014,00

**Art. 4º** - Fica igualmente autorizado, o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional de natureza especial, no presente orçamento, até o limite necessário ao seu cumprimento, para fazer face à despesa constante do artigo primeiro desta lei, com a anulação total e parcial de dotações não utilizáveis do presente orçamento, por real economia.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRITÂNIA**, Estado de Goiás, aos 26 (vinte seis) dias do mês de agosto de 2014.

  
Carlos Amor Martins e Cunha  
Prefeito Municipal